

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Marcus Vinicius de Souza

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
71682-0	Francisco Nunes da Silva	Rosalina da Conceição Silva	28/07/2019	04/09/2019
71752-5	Oswaldo Amadeu do Nascimento	Maria de Sena Cruz Nascimento	10/08/2019	04/09/2019
71753-3	Maria Elisabete Alves Pinto Pimentel	Elson Luiz de Almeida Pimentel	13/08/2019	04/09/2019
71754-1	Jose Jesus de Souza	Cenira Camilo de Souza	07/08/2019	04/09/2019
71756-8	Henrique Bernardo dos Santos	Maria Dirce Pereira dos Santos	15/08/2019	04/09/2019
71757-6	Abrao Rosa de Melo	Madalena Maria de Melo	13/01/2019	14/06/2019
71759-2	Adalberto de Castro Loures	Neyde de Almeida Loures	31/08/2019	04/09/2019
71764-9	Beatriz Pereira Pinto Toledo	Francisco Raimundo Mendes Toledo	13/08/2019	04/09/2019
71765-7	Sergio Luiz Moreira de Cerqueira	Mara Elizabeth Cacador de Cerqueira	10/07/2019	04/09/2019

Cancela, nos termos da Determinação Judicial, os benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
60601-4	Joaquim Miguel Netto	Sonia Aparecida Pedro	01/08/2018
69331-6	Willian Pinheiro Silva	Isana Cristina dos Santos Pinheiro	13/08/2019

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipsemg

05 1269346 - 1

ATO DA PRESIDÊNCIA – PROMOÇÃO E PROGRESSÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na alínea “a”, do inciso, II, do § 3º, do artigo 73 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e no inciso XVI, do art. 14 do Decreto nº 47.345, de 24/01/2018, adota as seguintes providências no que se refere ao cumprimento da determinação judicial contida nos autos do processo nº 5009907-43.2016.8.13.0024, em favor de CÁSSIA RODRIGUES LIMA FERREIRA, MASP1072558-8:

ANULA os seguintes atos publicados no DOE de 24/08/2013 (progressão ANSS II C, vigência 02/01/2010); DOE de 28/01/2014 (promoção pela regra geral ANSS III A, vigência 04/01/2011); DOE de 25/07/2014 (progressão ANSS III B, vigência 05/01/2013); DOE de 24/09/2015 (progressão ANSS III C, vigência 05/01/2015); DOE de 10/10/2017 (promoção pela regra geral ANSS IV A, vigência 05/01/2016) e; DOE de 14/04/2018 (progressão ANSS IV B, vigência 07/01/2018), para viabilizar o cumprimento de determinação judicial contida nos autos do referido processo.

CONCEDE, Promoção por Escolaridade Adicional, a que se refere o art. 20, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, na forma abaixo especificada, em cumprimento de determinação judicial contida nos autos do referido processo:

Situação Anterior		Promoção Por Escolaridade Adicional			
Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
ANSS – Analista de Seguridade Social	II	B	III	A	10/10/2008
ANSS – Analista de Seguridade Social	III	B	IV	A	13/10/2010

CONCEDE, Progressão a que se refere o art. 16, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, na forma abaixo especificada, em virtude do desdobramento documental de determinação judicial contida nos autos do referido processo:

Situação Anterior		Progressão			
Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
ANSS – Analista de Seguridade Social	IV	A	IV	B	14/10/2012
ANSS – Analista de Seguridade Social	IV	B	IV	C	14/10/2014

CONCEDE, Promoção a que se refere o art. 17, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, na forma abaixo especificada, em virtude do desdobramento documental de determinação judicial contida nos autos do referido processo:

Situação Anterior		Promoção Pela Regra Geral			
Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
ANSS – Analista de Seguridade Social	IV	C	V	A	14/10/2015

CONCEDE, Progressão a que se refere o art. 16, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, na forma abaixo especificada, em virtude do desdobramento documental de determinação judicial contida nos autos do referido processo:

Situação Anterior		Progressão			
Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
ANSS – Analista de Seguridade Social	V	A	V	B	16/10/2017

Para o pagamento de valores pretéritos relativos ao cumprimento da determinação judicial contida nos autos do processo nº 5009907-43.2016.8.13.0024, deverá ser observado procedimento específico de execução da referida determinação.

Marcus Vinicius de Souza – Presidente

05 1269341 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: a partir de 09/09/2019: Masp 1072596-8, Maria Aparecida da Silva, Auxiliar de Seguridade Social, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio; Masp 1071092-9, Márcio Antonio G. de Rezende, Auxiliar de Seguridade Social, por 01 mês, referente ao 7º quinquênio; Masp 1071221-4, Ivanete Pereira Lima, Auxiliar de Seguridade Social, por 01 mês, referente ao 7º quinquênio; Masp 1070848-5, Ângela Maria A. de Jesus, Auxiliar de Seguridade Social, por 02 meses, referente ao 6º quinquênio.

Maria das Dores Mendes dos Santos
- Gerente de Recursos Humanos.

05 1269074 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – AFASTAMENTO PRELIMINAR

A Gerente de Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de competência conferida pelo inciso VI, do artigo 7º, da Portaria nº 33 de 03/10/2018, deferiu o afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do artigo 36, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pelo artigo 9º da Emenda Constitucional Estadual nº 84, de 22/12/2010, com vencimento proporcional, pela média remuneratória e semiparidade, a partir de 15/08/2019, das servidoras Maria Emilia Pereira Velasco Moreira, Masp 446027-5, cargo Auxiliar de Seguridade Social, nível V, grau D. Ficando assim retificado o ato que deferiu o afastamento preliminar à aposentadoria, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 15/08/2019, pág. 19, tendo em vista que a referida encontrava-se licenciada para tratamento de saúde até o dia 14/08/2019.

Gerente de Recursos Humanos – Maria das Dores Mendes dos Santos

05 1269331 - 1

ATOS DO PRESIDENTE

AUTORIZA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO, nos termos do art. 4º do Decreto nº 45.055 de 10/03/2009, alterado pelo Decreto nº 46.032 de 21/08/2012, a servidora: Masp 1072143-9, Rejane Pinheiro Damasceno, no período de 03 a 08/09/2019, para participar do 36º Congresso Brasileiro de Reumatologia, em Fortaleza/CE, para regularizar a situação funcional.

AUTORIZA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO, nos termos do art. 4º do Decreto nº 45.055 de 10/03/2009, alterado pelo Decreto nº 46.032 de 21/08/2012, a servidora: Masp 1478827-7, Mariana Ribeiro Pinheiro, no período de 31/07 a 05/08/2019, para participar do Congresso Internacional de Cosmiatria, no Rio de Janeiro/RJ, para regularizar a situação funcional.

Marcus Vinicius de Souza
- Presidente do IPSEMG

05 1269077 - 1

ATOS DA PRESIDÊNCIA – APOSENTADORIA

Ato nº 248 de 04 de setembro de 2019 – Declara aposentada, com proventos integrais e paridade, a partir de 21 de setembro de 2016, nos termos do artigo 6º, da Emenda à Constituição Federal 41, de 19 de dezembro de 2003, Eliana Edna Lauer, MASP 1071980-5, CPF 479.068.477-68, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, Nível III, Grau D.

Marcus Vinicius de Souza – Presidente

05 1269353 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE
Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Mário de Sequeira Magalhães	Viviane Costa de Sequeira Magalhães
Mário Lucio Pereira	Ana Lucia Gomes Pereira
Adilson José Marques	Tania Cristina de Freitas Marques

Indefere por falta de amparo legal recurso(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Elio Paula Braga	Márcia dos Reis

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

05 1269344 - 1

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – CONVERSÃO EM ESPÉCIE

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, da servidora: Eliana Edna Lauer, MASP 1071980-5, referente ao saldo de 50 (cinquenta) dias.

Gerente de Recursos Humanos
- Maria das Dores Mendes dos Santos

05 1269358 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Expediente

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMS.SVS. n. 46/19 – 1320.01.0072121/2019-12

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, referenda o Termo de Interdição Cautelar 01/2019 do NUVISA SRS VAR por meio da qual fica INTEDITADA o todo Estado de Minas Gerais, os produtos fabricados pela empresa VITA BRILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS - EIRELI, CNPJ: 22.463.855/0001-91, localizada na Rua Tenente Aviador Nogueira Neto, 155, Centro – Varginha/Minas Gerais - Brasil considerando a constatação de que a empresa não realiza testes microbiológicos de todos os produtos acabados fabricados; não realiza a análise microbiológica e físico-química da água purificada; não realiza a análise microbiológica e físico-química da água potável; não realiza os ensaios necessários para confirmar que as matérias primas, material de embalagem, granel e produtos acabados cumpram com os critérios de aceitação do estabelecimento.

Publique-se e notifique-se.
Belo Horizonte, 03 de setembro de 2019.
Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais.

05 1269144 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS-PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao(s) servidor (es):

MAASP	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
288188-6	Carlos Ramon Gomes	1º	05/12/2012	24/07/1990	05/08/1990
288188-6	Carlos Ramon Gomes	2º	05/12/2012	05/03/1997	02/04/1997
288188-6	Carlos Ramon Gomes	3º	05/12/2012	04/04/2002	02/05/2002
288188-6	Carlos Ramon Gomes	4º	05/12/2012	03/04/2007	01/05/2007
288188-6	Carlos Ramon Gomes	5º	05/12/2012	01/04/2012	29/04/2012
383220-1	Judycelia Matias Pint	1º	31/08/2011	09/12/1991	02/11/1991
383220-1	Judycelia Matias Pint	2º	31/08/2011	07/12/1996	31/10/1996
383220-1	Judycelia Matias Pint	3º	31/08/2011	06/12/2001	30/10/2001
383220-1	Judycelia Matias Pint	4º	31/08/2011	05/12/2006	29/10/2006
383220-1	Judycelia Matias Pint	5º	03/01/2012	04/12/2011	28/10/2011
914970-9	Jaime de Assis	1º	29/09/1995	11/08/1992	15/08/1992
914970-9	Jaime de Assis	2º	27/04/2000	07/09/1997	11/09/1997
914970-9	Jaime de Assis	3º	11/06/2003	06/09/2002	10/09/2002
915056-6	Tarcizo José Carim	1º	18/12/2012	30/10/1992	20/10/1992
915056-6	Tarcizo José Carim	2º	18/12/2012	29/10/1997	19/10/1997
915056-6	Tarcizo José Carim	3º	18/12/2012	28/10/2002	18/10/2002
915056-6	Tarcizo José Carim	4º	18/12/2012	27/10/2007	17/10/2007
915056-6	Tarcizo José Carim	5º	18/12/2012	25/10/2012	15/10/2012
915064-0	Carla Andreia Silva Miguel	6º	22/12/2012	23/10/2012	21/10/2012

RETIFICA os atos de gozo de Férias Prêmio referente ao(s) servidor (es):

MAASP	Nome	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
382860-5	Marcela Moreira Dutra	30/12/2003	1m vig. 05/01/2004 1ºQQ	1m vig. 05/01/2004 3ºQQ

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es):

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Vigência
288188-6	Carlos Ramon Gomes	6º	28/04/2017
292382-9	Ideraldo De Aguiar Melo	5º	30/11/2016
383220-1	Judycelia Matias Pint	6º	26/10/2016
384405-7	Ariovaldo Costa de Almeida	6º	22/10/2016
914942-8	Colombo de Alencar Costa	6º	26/10/2017
914970-9	Jaime de Assis	4º	11/12/2007
914970-9	Jaime de Assis	5º	09/12/2012
914970-9	Jaime de Assis	6º	08/12/2017
358444-8	Jose Carlos Roela	5º	02/04/2010
358444-8	Jose Carlos Roela	6º	28/07/2016
915056-6	Tarcizo José Carim	6º	14/10/2017
915064-0	Carla Andreia Silva Miguel	6º	20/10/2017

05 1269317 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.995, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Approva o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial, do Estado de Minas Gerais, para a 10ª (décima) parcela do exercício de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 422, de 21 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a implantação da Programação Pactuada Integrada Assistencial Eletrônica no Estado de Minas Gerais e os ajustes no Banco de Dados da PPI Assistencial/MG para incorporação da Portaria GM/MS nº 321/2007;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácil;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 563, de 19 de agosto de 2009, que aprova os critérios para autorização de solicitação de remanejamento de urgência e institui Grupo de Trabalho para Revisão dos Fluxos, Prazos e Cronograma do Processo de Remanejamento Eletrônico na Programação Pactuada Integrada/PPI-MG;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 587, de 21 de outubro de 2009, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácil/MG;

- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;

- o Ofício nº 134/2019, de 03 de setembro de 2019, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial, do Estado de Minas Gerais, para a 10ª (décima) parcela do exercício de 2019, conforme Anexos I, II e III desta Deliberação.

§ 1º – O Anexo I desta Deliberação apresenta os impactos financeiros nos tetos de média e alta complexidade da PPI/MG do Estado e Municípios, em cumprimento às exigências dispostas na Portaria de Consolidação nº 5/2017.

§ 2º – O Anexo II desta Deliberação apresenta os instrumentos legais que alteram o teto de média e alta complexidade da PPI/MG.

§ 3º – O Anexo III desta Deliberação apresenta as alterações físico-financeiras, conforme disposto pela Portaria de Consolidação nº 5/2017.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 10ª (décima) parcela do exercício de 2019.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG
Nº 2.995, DE 04 DE SETEMBRO DE 2